

*Assinado
2024/11/15*

Aviso (extrato) n.º 25492/2024/2, de 14 de novembro

Publicação: Diário da República n.º 221/2024, Série II de 2024-11-14

Emissor: União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra

Parte: H - Autarquias locais

Data de Publicação: 2024-11-14

SUMÁRIO

Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

TEXTO

Aviso (extrato) n.º 25492/2024/2

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo n.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, em reunião de 2 de outubro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum de recrutamento com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia, na carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

1 - Entidade que realiza o procedimento: União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

2 - Caracterização do posto de trabalho: Abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais em cemitério; Escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando ferramentas adequadas; Conduzir o carro de transporte de urnas no interior dos cemitérios; Proceder ao fecho das urnas, transportá-las até ao local das sepulturas e fazê-las descer através de cordas, cobrindo-as com terra ou colocando-as em jazigo; Abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; Retirar os restos mortais e prepará-los para depositar em local indicado; Proceder à limpeza e conservação dos cemitérios; Executar covais em alvenaria.

A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

3 - Nível habilitacional - Titularidade de escolaridade obrigatória a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme alínea a) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

4 - A publicidade do procedimento, será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) por publicação integral, no sítio www.bep.gov.pt e no site da autarquia em www.ufcoruchefajardaerra.pt, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6 de novembro de 2024. - O Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, Nuno José Azevedo.

318326764

×